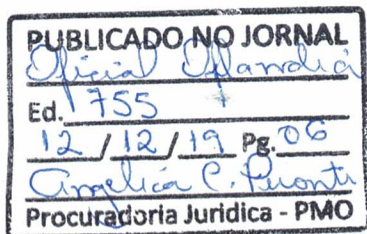




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.205

De 10 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

13.01.3190010000000000600 – 09.272.0027.2.077 – Ficha 009 – R\$	400.000,00
Total R\$	400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

13.01.9999990000000000600 – 09.999.0027.2.999 – Ficha 013 – R\$	400.000,00
Total R\$	400.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 10 de dezembro de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 41/2019
Projeto de Lei nº 30/2019